NOTA OFICIAL 191-2026

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO

1. PRESIDÊNCIA
2. SUPERINTENDÊNCIA
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA

CONGRESSO TÉCNICO DE VÔLEI DE PRAIA 2026 **2**

5. SELEÇÕES
6. REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2026 **14**

7. ARBITRAGEM
8. COMUNICAÇÃO
9. JUSTIÇA DESPORTIVA
10. CAMPEONATOS REGIONAIS

4 – DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA

CONGRESSO TÉCNICO DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Planejamento 2027/2028

12/11/2026 — Balanço da temporada

No dia 12 de novembro de 2026, foi realizado o balanço da temporada do Challenger e do CPVP, com análise das competições, dos números de jogos e dos resultados financeiros. O encontro contou com a presença do presidente da FPV, Jandrey Vicentin, que contribuiu para os debates sobre o desenvolvimento do vôlei de praia paranaense.

Ao final do dia de reunião, foi realizada uma confraternização com os presentes, com o objetivo de estreitar os relacionamentos e reforçar a importância da aproximação entre a Federação e os Centros de Treinamento para o fortalecimento do vôlei de praia paranaense.

13/11/2026 — Propostas e aprovações

As propostas a seguir foram apresentadas e debatidas no Congresso Técnico de Vôlei de Praia da Federação Paranaense de Voleibol, realizado em 13 de novembro de 2026, para o planejamento das temporadas 2027/2028.

Também foram entregues bolas aos participantes do congresso, em reconhecimento à sua presença, ao comprometimento com os debates e à contribuição para a construção do planejamento das próximas temporadas. A iniciativa valorizou o trabalho desenvolvido pelos Centros de Treinamento e reforçou a importância da participação e da parceria com a FPV para o desenvolvimento do vôlei de praia paranaense.

Este documento reúne as aprovações e os encaminhamentos consolidados, que serão ajustados e incorporados ao regulamento da competição. A versão atualizada do regulamento será apresentada no próximo encontro com os Centros de Treinamento. O próximo encontro será realizado em 2027, com data e local a serem definidos e divulgados em breve.

O calendário do CPVP e do Challenger para 2027 será apresentado após a divulgação do calendário de competições do Governo do Estado do Paraná, permitindo o alinhamento das datas das etapas com a programação estadual.

As sedes serão definidas no próximo encontro com os Centros de Treinamento, ocasião em que serão recebidas as manifestações de interesse dos CTs e municípios que desejam sediar etapas do Challenger e do CPVP.

1. Etapas e categorias

Antes de cada etapa do CPVP, será realizado o torneio Challenger. As cinco etapas do CPVP terão as seguintes categorias, nos naipes feminino e masculino:

Etapa	Categorias
1ª	Sub-17, Sub-19 e Adulto
2ª	Sub-15, Sub-17 e Sub-19
3ª	Sub-15, Sub-17, Sub-21 e Adulto
4ª	Sub-15, Sub-19, Sub-21 e Adulto
5ª	Sub-15, Sub-17 e Sub-19

2. Formato de disputa do CPVP

Sub-15 — 12 duplas por naipe

- Primeira fase com quatro grupos de três duplas.
- Jogos da fase de grupos disputados em um set vencedor de 21 pontos.
- A primeira e a segunda colocadas de cada grupo avançarão diretamente às quartas de final.
- Das quartas de final até a final, as partidas serão disputadas em dois sets vencedores.

Sub-17 e Sub-19 — 16 duplas por categoria e naipe

Será mantido o formato de disputa utilizado em 2026, com partidas em dois sets vencedores.

Sub-21 e Adulto — oito duplas por categoria e naipe

- Primeira fase com dois grupos de quatro duplas.
- Cada dupla realizará dois jogos dentro do grupo.

- A primeira colocada de cada grupo avançará diretamente às semifinais.
- As duplas classificadas em segundo e terceiro lugares disputarão as eliminatórias de acesso às semifinais.
- As vencedoras dessas eliminatórias completarão as quatro vagas das semifinais.
- As partidas serão disputadas em dois sets vencedores.

3. Torneio Challenger

O Challenger será organizado em três regiões: Capital, Norte/Noroeste e Oeste, com a unificação das regiões Norte e Noroeste para a temporada de 2027.

Cada etapa do Challenger será disputada em um ou dois dias, conforme a quantidade de duplas inscritas.

O Challenger será um torneio com pontuação para o ranking e entrega de medalhas às duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e naipe.

4. Acesso ao CPVP e concessão de wild card

A distribuição das vagas será realizada por categoria e naipe:

Origem das vagas	Sub-15	Sub-17	Sub-19	Sub-21	Adulto
Ranking de entrada	3	6	6	—	—
Dupla mais bem colocada na etapa anterior	—	—	—	1	1
Wild card	—	1	1	1	1
Challenger — Capital	3	3	3	2	2
Challenger — Norte/Noroeste	3	3	3	2	2
Challenger — Oeste	3	3	3	2	2
Total de duplas	12	16	16	8	8

Nas categorias Sub-21 e Adulto, terão acesso a dupla mais bem colocada na etapa anterior, a campeã e a vice-campeã do Challenger de cada região e uma dupla contemplada com wild card.

Na ausência da dupla mais bem colocada na etapa anterior, a vaga será destinada à dupla mais bem colocada naquela etapa que ainda não tenha vaga, respeitando a ordem de classificação.

Na primeira etapa da temporada, a vaga será destinada à dupla campeã geral do ano anterior. Na sua ausência, será utilizada a ordem do ranking final de 2026, contemplando a dupla mais bem colocada que ainda não tenha vaga.

A concessão de wild card será de competência exclusiva do Diretor de Vôlei de Praia da FPV, respeitando a quantidade de vagas prevista para cada categoria.

Quando o wild card for utilizado, a dupla contemplada ocupará a última posição do ranking de entrada do CPVP na respectiva categoria e naipe: 16ª posição no formato de 16 duplas, 12ª posição no formato de 12 duplas ou 8ª posição no formato de oito duplas.

Caso o wild card não seja utilizado, a vaga será convertida em vaga pelo ranking de entrada, contemplando a 7ª dupla nas categorias com seis vagas por ranking ou a 4ª dupla nas categorias com três vagas por ranking, respeitando a ordem de classificação.

5. Participação em categoria acima da faixa etária

As oito melhores duplas da categoria inferior poderão disputar a categoria superior na etapa, observando:

- Sub-15: participação no Sub-17.
- Sub-17: participação no Sub-19.
- Sub-19: participação no Sub-21 ou no Adulto.

Para o acesso por essa classificação, deverão ser mantidos os mesmos integrantes da dupla nas categorias até o Sub-19.

O atleta também poderá disputar uma categoria acima de sua faixa etária, mesmo sem integrar uma das oito melhores duplas de sua categoria, desde que forme dupla com um atleta pertencente à categoria que pretende disputar.

Por exemplo, um atleta Sub-17 poderá disputar o Adulto ao formar dupla com um atleta da categoria Adulto, independentemente de sua colocação no ranking do Sub-17.

Atletas Sub-15 não poderão disputar a categoria Adulto, mesmo formando dupla com atleta dessa categoria.

Cada atleta poderá participar de, no máximo, duas categorias por etapa, inclusive quando houver alteração na composição da dupla. Deverão ser respeitadas as regras de vínculo com os Centros de Treinamento.

6. Composição das duplas e vínculo com os CTs

Nas categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19, os integrantes da dupla deverão pertencer ao mesmo Centro de Treinamento.

Nas categorias Sub-21 e Adulto, será permitida a formação de dupla com atletas de dois Centros de Treinamento diferentes.

7. Cessão temporária de atletas

Será permitida a utilização de cessão temporária nas categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19.

O atleta que utilizar esse procedimento deverá disputar a mesma categoria durante toda a temporada, observadas as condições de registro e formalização da cessão.

8. Ranking de entrada nas etapas

Na primeira etapa, o ranking de entrada será definido pela soma das pontuações individuais dos dois atletas que compõem a dupla, considerando o ranking final de 2026.

A partir da segunda etapa, será considerado o ranking atualizado após a etapa anterior:

Etapa	Referência
1ª	Soma das pontuações individuais dos dois atletas da dupla no ranking final de 2026
2ª	Ranking atualizado após a 1ª etapa
3ª	Ranking atualizado após a 2ª etapa
4ª	Ranking atualizado após a 3ª etapa
5ª	Ranking atualizado após a 4ª etapa

9. Pontuação do Challenger e do CPVP

Para a dupla que se classificar do Challenger para o CPVP, será considerada somente a pontuação obtida no CPVP correspondente, sem soma das pontuações das duas competições.

As duplas que não se classificarem receberão a pontuação correspondente à sua colocação no Challenger.

A pontuação do quarto colocado do Challenger deverá ser inferior à pontuação da última colocação do CPVP, conforme o número de participantes:

Formato do CPVP	Referência para o 4º colocado do Challenger
Sub-17 e Sub-19 — 16 duplas	Pontuação inferior à do 16º colocado do CPVP
Sub-15 — 12 duplas	Pontuação inferior à do 12º colocado do CPVP
Sub-21 e Adulto — oito duplas	Pontuação inferior à do 8º colocado do CPVP

Os valores da tabela de pontuação deverão ser detalhados no regulamento.

10. Desistências e multas

As desistências serão avaliadas pela organização, considerando as justificativas apresentadas.

A desistência de uma dupla, sem justificativa aceita, após a inscrição, implicará:

- R$ 200,00 por dupla: quando comunicada com antecedência igual ou superior a 48 horas do início da etapa.
- R$ 500,00 por dupla: quando comunicada com antecedência inferior a 48 horas do início da etapa.

Caso o Centro de Treinamento desista integralmente de participar da etapa, não apresentando nenhuma das duplas inscritas, após a realização das inscrições e o vencimento dos prazos estipulados para desistência, sem justificativa aceita pela organização, será aplicada multa de R$ 20.000,00 ao CT.

Essas regras serão aplicadas ao Challenger e ao CPVP.

11. Preenchimento de vagas por desistência

Sempre que houver viabilidade operacional, a reposição de vagas por desistência observará a origem da classificação da dupla:

Em caso de desistência de uma dupla classificada por uma das regiões do Challenger, a substituição será feita pela dupla mais bem colocada no Challenger da mesma região, categoria e naipe que ainda não esteja classificada pelas vagas garantidas, respeitando a ordem de classificação.

Em caso de desistência de uma dupla com vaga direta no CPVP, a substituição será feita pela dupla mais bem colocada no ranking de entrada da respectiva categoria e naipe que ainda não esteja classificada, respeitando a ordem de classificação.

Para a vaga destinada à dupla mais bem colocada na etapa anterior nas categorias Sub-21 e Adulto, será observado o critério específico do item 4.

12. Substituição de atletas

A substituição de atleta poderá ser realizada até 72 horas antes do início da primeira partida da etapa, tanto no CPVP quanto no Challenger.

Após esse prazo, a ausência de um dos integrantes caracterizará a dupla como incompleta, sem possibilidade de substituição.

13. Registro de W.O.

Em caso de W.O., será registrada uma vitória para a dupla adversária, com placar de 0 × 0.

14. Taxas de inscrição do CPVP e Challenger

As taxas serão cobradas por dupla, por etapa:

Categoria	Taxa
Sub-15	R$ 140,00
Sub-17	R$ 140,00
Sub-19	R$ 140,00
Sub-21	R$ 140,00
Adulto	R$ 180,00

A eventual contribuição dos CTs para arbitragem e a regra de cobrança para duplas classificadas do Challenger ao CPVP ainda deverão ser detalhadas.

15. Registro dos Centros de Treinamento e atletas na CBV

O Centro de Treinamento somente poderá participar das etapas do CPVP e do Challenger se estiver com seu registro regularizado junto à FPV.

Todos os atletas deverão estar registrados na CBV para participar das competições.

Excepcionalmente na primeira etapa, será permitida a participação do atleta cujo registro ainda esteja em processamento, desde que toda a documentação exigida esteja corretamente anexada ao sistema da FPV, com antecedência mínima de 72 horas do encerramento das inscrições.

16. Fair Play Financeiro

Cada Centro de Treinamento deverá anexar ao sistema de gestão de vôlei de praia seu plano orçamentário anual, contendo as obrigações financeiras e os respectivos prazos de pagamento.

Os registros deverão apresentar a descrição da obrigação, o valor, o vencimento, o número do documento e as demais informações necessárias ao acompanhamento financeiro.

Os pagamentos deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes e da data de quitação.

O prazo para anexar o plano orçamentário e os documentos será estabelecido no próximo encontro com os Centros de Treinamento.

17. Uniformes dos atletas

As regatas ou os tops deverão conter o nome do CT filiado à FPV e a numeração 1 e 2, mantendo a mesma cor entre os integrantes da dupla.

Não será permitido utilizar, nessas peças, nomes de cidades ou de Centros de Treinamento que não sejam filiados à FPV.

Na parte inferior do uniforme, serão permitidos modelos diferentes, desde que as peças tenham a mesma cor entre os integrantes da dupla. Por exemplo, uma atleta poderá utilizar suquíni e a outra legging, desde que ambas estejam com peças da mesma cor.

18. Uniformes dos técnicos

Os técnicos poderão utilizar camisa, camiseta ou agasalho, combinados com calção ou calça.

Não será permitido o uso de regatas pelos técnicos.

Será permitido utilizar chinelos, calçados similares ou permanecer descalço.

Os uniformes dos técnicos não poderão apresentar nomes de cidades ou de Centros de Treinamento que não sejam filiados à FPV.

19. Credenciamento e controle de acesso

A comprovação de identificação e participação será realizada por credencial, com controle por QR Code, para acesso à competição e ao alojamento.

A credencial terá validade durante toda a temporada. Cada Centro de Treinamento será responsável pela emissão e plastificação das credenciais de seus atletas.

Para estar apto a jogar, todo atleta deverá apresentar sua credencial no primeiro jogo de cada categoria que disputar na etapa.

O atleta inscrito em duas categorias deverá apresentar a credencial no primeiro jogo de cada uma delas.

Será obrigatório portar a credencial para circulação no local de competição.

20. Pontuação por participação no CBS

Quando houver coincidência de datas entre o CBS e uma etapa do CPVP, a pontuação será atribuída conforme a classificação relativa das duplas paranaenses no CBS.

A dupla paranaense mais bem colocada receberá a pontuação equivalente ao primeiro lugar do CPVP; a segunda melhor colocada do Paraná receberá a pontuação de segundo lugar; a terceira receberá a pontuação de terceiro lugar, e assim sucessivamente.

A referência será a posição entre as duplas paranaenses, independentemente da colocação geral no CBS.

Essa pontuação será destinada exclusivamente ao ranking individual, sem atribuição de pontos aos rankings de duplas ou de CTs, respeitando a participação mínima prevista no item 22.

21. Pontuação por participação em competições internacionais

O atleta que disputar competição internacional reconhecida e organizada pela FIVB, com coincidência de datas com uma etapa do CPVP, receberá a pontuação equivalente ao primeiro lugar do CPVP, independentemente da colocação obtida na competição internacional.

Essa pontuação será destinada exclusivamente ao ranking individual, sem atribuição de pontos aos rankings de duplas ou de CTs, respeitando a participação mínima prevista no item 22.

22. Participação mínima para concessão da pontuação

Para receber a pontuação prevista nos itens 20 e 21, o atleta deverá cumprir a participação mínima no CPVP, na respectiva categoria:

Categoria	Etapas previstas	Participação mínima
Sub-15	4	3 etapas
Sub-17	4	3 etapas
Sub-19	4	3 etapas
Sub-21	2	As duas etapas
Adulto	3	2 etapas

A concessão será exclusiva para o ranking individual.

Não será concedida pontuação por participação em Campeonatos Brasileiros Interclubes, mesmo quando houver coincidência de datas com etapas do Challenger ou do CPVP.

O procedimento de lançamento e validação dos pontos, considerando o cumprimento da participação mínima, deverá ser detalhado no regulamento.

23. Premiações individuais e premiação em dinheiro

As premiações individuais serão definidas com base nas estatísticas de desempenho dos atletas nas semifinais, nas disputas de terceiro lugar e nas finais.

Caso a utilização do sistema de estatísticas não seja financeiramente viável ou apresente qualquer problema que comprometa sua utilização, serão mantidos os critérios e a metodologia utilizados em 2026 para definir as premiações individuais.

Não haverá pagamento de premiação em dinheiro para a categoria Adulto.

24. Seleção Paranaense de Vôlei de Praia

Será elaborado um caderno específico da Seleção Paranaense, com detalhamento dos seguintes temas:

- Critérios de participação: elegibilidade, avaliação, convocação, formação de duplas e substituições.
- Treinamentos: calendário, locais, participação, preparação e acompanhamento dos atletas.

- Financeiro: orçamento, fontes de recursos, transporte, hospedagem, alimentação, uniformes e responsabilidade pelos custos.
- Comissão técnica: atribuições e responsabilidades de cada integrante na preparação, nos treinamentos, nas viagens e nas competições.
- Sedes: estrutura necessária e responsabilidades operacionais nos períodos de avaliação, treinamento e concentração.
- Coordenador de Seleções: planejamento, acompanhamento das comissões técnicas, organização e comunicação com a direção.
- Diretor de Vôlei de Praia: gestão das seleções, decisões, aprovações e alinhamento institucional com a FPV.

Assinaturas dos participantes

Congresso Técnico de Vôlei de Praia 2026

Planejamento 2027/2028 • 13/11/2026

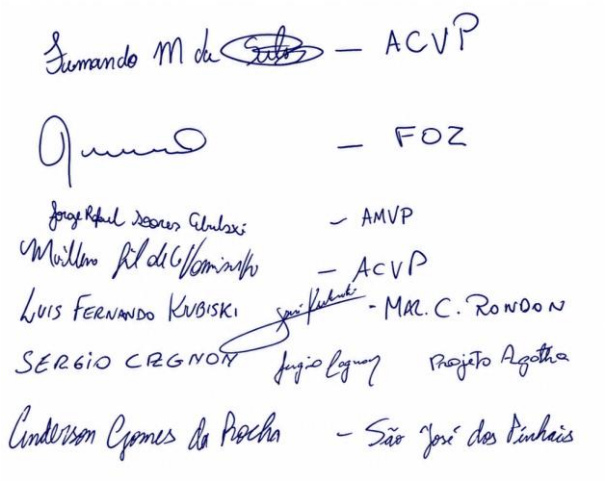

Luciano Pires de Almeida
Diretor de Vôlei de Praia

6 – REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Publica-se nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 23 de outubro de 2026. As movimentações do dia 24 de novembro estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, **aqui.**

ATLETAS DE QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Entidade	Tipo de movimentação	Vigência	Nota Oficial CBV	DATA
217059	ANA ISABELLE FINGER	CHOPINZINHO	REGISTRO	19/11/2026 à 31/12/2027	217/26	19/11
217060	CAMILA PEREIRA CANESSO	PRO-VOLEI DE LONDRINA	REGISTRO	19/11/2026 à 31/12/2028	217/26	19/11
217061	MANUELA LEVY VICENTE	PRO-VOLEI DE LONDRINA	REGISTRO	19/11/2026 à 31/12/2028	217/26	19/11
217062	LHIWIS F ALVES DOS SANTOS	PM FAZENDA RIO GRANDE	REGISTRO	19/11/2026 à 31/12/2027	217/26	19/11

RECADASTRAMENTO TÉCNICO DE QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Nivel	Nota Oficial CBV	DATA
37580	EMMERSON APARECIDO LOYDE	Técnico Nacional Nível III	217/26	19/11

Paula Amorim

Departamento de Registro

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.



Jandrey Vicentin
Presidente